



CONTRATO N.º 27/2023

----- **CONTRATO EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NO CONCELHO, POR EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA TRAVESSIA DA RUA DAS ESCOLAS NA TOCHA, ADJUDICADO À SOCIEDADE ALVORADA TRANQUILA, LDA., PELA IMPORTÂNCIA DE 327.542,88 € (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Alvorada Tranquila, Lda., com sede na .

sob o número 515794813, N.I.P.C. 515794813, aqui representada pela sua Sócia-Gerente Senhora Ana Patrícia de Jesus Ferreira Esteves com o número de identificação civil , sendo que o cartão de cidadão é válido até e com o contribuinte fiscal número , com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número , válida até e extraída do site www.portaldaempresa.pt, nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a Empreitada de "Execução de Passeios no Concelho, por Empreitada: Requalificação da Travessia da Rua das Escolas na Tocha".-----

SEGUNDA

----- A presente empreitada será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 327.542,88 € (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e dois euros e oitenta e oito cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

----- O prazo para execução da obra será de 270 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados) a contar da data de consignação, conforme disposto no ponto 1.4., da parte I, do caderno de encargos do presente procedimento.-----

QUINTA

----- O auto de consignação será elaborado conforme estipulado no artigo 359.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com



as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa.-----

SEXTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos aprovado para esta obra e às condições gerais do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SÉTIMA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes que o seu pessoal cometa no desempenho da empreitada ora contratada.-----

OITAVA

----- As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas com o respetivo auto de medição, o qual deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos, durante o mês a que se reporta a fatura respetiva, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

NONA

----- A modalidade a adotar na revisão de preços da empreitada será efetuada de acordo com a fórmula constante do ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para a presente empreitada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, na modalidade de fórmula polinomial e em conformidade com o número 3, do Despacho n.º 1592/2004, de 08 de janeiro, tendo em conta a Retificação

n.º 383/2004, de 25 de fevereiro, mais concretamente a fórmula tipo F09 - Arranjos Exteriores.-----

DÉCIMA

----- Em tudo o não especificado no presente contrato, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da empreitada a contratar.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente empreitada está cabimentada no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovados para o ano de 2023, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 03 331 2002/70 1 - "Execução de Passeios no Concelho, por Empreitada" e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação de cabimento INF. EMP. n.º 81/48/23/2023, de 16/01/2023. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 10/03/2023, sob o número C. EMP. n.º 81/48/23/2023, com o número sequencial de compromisso 47323, do Sistema de Normalização Contabilística.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- O depósito para garantia do presente contrato ficou integralmente constituído pelo depósito efetuado na Agência da Avenida de Aveiro da Caixa Geral de Depósitos, S. A., no montante de 16.377,14 € (dezasseis mil trezentos e setenta e sete euros e catorze cêntimos), como se comprova pela guia de depósito, datada de 24/02/2023, com registo do depósito da mesma data, correspondente a 5% do preço contratual, sendo a mesma libertada nos termos do disposto no artigo 295.º, do Código



dos Contratos Públicos, conforme expresso no ponto 15., da parte I, do caderno de encargos aprovado para a presente empreitada.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é a _____, Diretora do Departamento de Obras Municipais, do Município.-----

DÉCIMA-QUARTA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente empreitada os seguintes documentos, apresentados pela Alvorada Tranquila, Lda., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 15/02/2023, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia da consulta no site www.inci.pt, em 13/09/2022, do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 97975, com data de inscrição de 23/01/2021.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 02/01/2023, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Aveiro - 2) em 18/01/2023, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Alvorada Tranquila, Lda., emitido em 16/12/2022.-----

----- Certificado do Registo Criminal da Sócia-Gerente Senhora Ana Patrícia de Jesus Ferreira Esteves, emitido em 16/12/2022.-----

----- A presente empreitada foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 10/02/2023, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 10 de março de 2023

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Alvorada Tranquila, Lda.,

Ana Patrícia de Jesus Ferreira Esteves

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão